



## ATO Nº 004/2015 DA DIREÇÃO DA ESCOLA JUDICIAL \*

*Cria polos regionais aglutinando os fóruns trabalhistas do interior do Estado em grupos de servidores para fins de formação profissional.*

A **DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL**, Desembargadora do Trabalho Luíza Aparecida de Oliveira Lomba, no uso de suas atribuições e com fundamento no Regulamento da Escola Judicial, com o fim de melhorar a relação custo-benefício quando da destinação de seu orçamento anual e ampliar o leque de servidores contemplados com eventos de formação jurídica, RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar a escola uma **unidade itinerante**, no que e quando couber, para levar ações de formação a servidores lotados no interior do Estado.

§ 1º Para essa finalidade, os fóruns localizados em municípios circunvizinhos desta capital não serão considerados: Camaçari, Simões Filho e Candeias.

§ 2º. Os municípios relacionados no parágrafo anterior compõem, junto com Salvador, a clientela das ações de formação jurídica oferecidas nesta última cidade.

**Art. 2º** Agrupar os fóruns trabalhistas do interior do Estado em polos **regionais de formação**, observados os critérios de distância entre os municípios-sede e número de magistrados, assistentes e oficiais de justiça em cada fórum, de modo a obter grupos minimamente equivalentes para a promoção sistemática de ações de qualificação e atualização de conhecimentos jurídicos, garantindo especialmente aos servidores lotados no interior do Estado, oportunidade de participar de eventos presenciais, além daqueles ofertados com metodologia à distância.

Parágrafo único. Os polos aqui tratados não coincidem, necessariamente, com aqueles criados para outras finalidades pela Administração deste Tribunal.

Firmado por assinatura digital em 05/05/2016 15:22 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10116050501603932926.

Firmado por assinatura digital em 08/09/2015 16:38 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por LUÍZA APARECIDA OLIVEIRA LOMBA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115090801450890176.



**Art. 3º.** São quatro os polos regionais de formação, com suas respectivas sedes e municípios que os constituem:

~~I – sede em Feira de Santana, com quatorze varas do trabalho distribuídas entre os oito municípios seguintes: Feira de Santana, Alagoinhas, Conceição do Coité, Cruz das Almas, Itaberaba, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus e Valença. (Alterado pelo Ato EJ nº 0003/2016, disponibilizado no DJe TRT5 em 03.05.2016, página 15)~~

I – sede em Feira de Santana, com quatorze varas do trabalho distribuídas entre os oito municípios seguintes: Feira de Santana, Alagoinhas, Conceição do Coité, Cruz das Almas, Itaberaba, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Valença e Irecê.

II – sede em Itabuna, com doze varas do trabalho distribuídas entre os sete municípios seguintes: Itabuna, Eunápolis, Ilhéus, Ipiauí, Itamaraju, Porto Seguro e Teixeira de Freitas.

~~III – sede em Juazeiro, com sete varas do trabalho distribuídas entre os sete municípios seguintes: Juazeiro, Euclides da Cunha, Irecê, Jacobina, Paulo Afonso e Senhor do Bonfim. (Alterado pelo Ato EJ nº 0003/2016, disponibilizado no DJe TRT5 em 03.05.2016, página 15)~~

III – sede em Juazeiro, com sete varas do trabalho distribuídas entre os sete municípios seguintes: Juazeiro, Euclides da Cunha, Jacobina, Paulo Afonso e Senhor do Bonfim.

IV – sede em Vitória da Conquista, com oito varas do trabalho distribuídas entre os sete municípios seguintes: Vitória da Conquista, Barreiras, Brumado, Bom Jesus da Lapa, Guanambi, Itapetinga e Jequié.

**Art. 4º.** A categorização criada por este ato não inviabiliza as hipóteses abaixo relacionadas, desde que realizadas por decisão da direção da Escola Judicial no interesse da Administração e de modo pontual:

a) a participação voluntária de magistrado ou servidor em evento realizado em outro polo que não aquele previsto para a unidade onde



atua, desde que não implique custos que não existiriam naquele contexto ou que tal ônus, se existir, seja assumido pelo interessado,

- b) a eventual junção de dois polos na promoção de evento único,
- c) A promoção de evento para clientela agrupada de modo diverso daquela aqui prevista,
- d) a realização de evento que congregue todos os fóruns do Estado nesta capital.

Parágrafo único. Considera-se de interesse da Administração a realização das principais ações de formação continuada da magistratura trabalhista local nesta capital, para fins de integração da categoria.

**Art. 5º** Compete à Escola Judicial promover, pelo menos, uma ação formativa por ano em cada polo.

**Art. 6º** Os casos omissos serão decididos pelo Diretor da Escola, *ad referendum* do Conselho Consultivo.

**Art. 7º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 8 de setembro de 2015.

**LUIZA APARECIDA OLIVEIRA LOMBA**  
**Desembargadora do Trabalho**  
**Diretora da Escola Judicial do TRT da 5ª Região**

*Disponibilizado no DJe TRT5 em 08.09.2015, página 38, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*\* O Ato EJ nº 0003/2016, disponibilizado no DJe TRT5 em 03.05.2016, página 15, retiratificou o artigo 3º do Ato EJ nº 0004/2015, para remanejar o município de Irecê, originariamente no polo de Juazeiro, para o polo de Feira de Santana*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 05/05/2016 15:22 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10116050501603932926.

Firmado por assinatura digital em 08/09/2015 16:38 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por LUÍZA APARECIDA OLIVEIRA LOMBA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115090801450890176.